



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1299/15

Data 27/08/15

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas e delegação, até a cidade de **Naviraí MS**, para participar de campeonato Interestadual de KARATE KYOKUSHINKAIKAN, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar aproximadamente 50 (cinquenta) pessoas, entre atletas e a delegação até a cidade de **Naviraí MS**, para participar do 6º campeonato Interestadual organizado pela confederação brasileiro de KARATE KYOKUSHINKAIKAN.

Parágrafo único. A saída será no dia 28 de agosto de 2015, com retorno previsto para o dia 30 de agosto de 2015.

Art. 2º. O transporte será feito por 02 (dois) ônibus da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos ônibus, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01	DIVISÃO DE ESPORTE
2781200142.036	Manutenção do Desporto Amador
3.190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil
3.390.30	Material de Consumo
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de agosto de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal